



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. Identificação do requisitante	
Requisitante:	Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela demanda:	Tatiani Pereira Sabaini Azevedo

2. Identificação da demanda
<p>A capacitação do servidor público DENISE DA SILVA OLIVEIRA, no Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Transportes, no intuito de aprimorar a atributos de gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Mariana-PR.</p> <p>Tema: Excelência no atendimento ao público - capacitação para servidores públicos municipais.</p> <p>Modalidade: Presencial</p> <p>Local: Curitiba-PR</p> <p>Duração: 02 dias</p> <p>Data: 05/06/2024 a 07/06/2024</p> <p><b>Instrutores:</b> O curso será ministrado por profissionais experientes na área da gestão pública e auditoria, com ampla vivência prática e conhecimento atualizado sobre a o assunto.</p> <p><b>Certificação:</b> Ao final do curso, os participantes receberão um certificado de conclusão emitido pela Supra Cursos, atestando sua capacitação.</p>

3. Justificativa
<p>A justificativa para a aquisição do curso de atendimento ao público pode ser resumida em cinco tópicos principais:</p> <p>Melhoria na Qualidade do Atendimento: Aperfeiçoa a eficiência, cortesia e profissionalismo no atendimento ao cliente, aumentando a satisfação e fidelização.</p> <p>Desenvolvimento de Habilidades Interpessoais: Promove habilidades cruciais como comunicação eficaz, empatia e resolução de conflitos, essenciais para um atendimento humanizado e personalizado.</p> <p>Aumento da Produtividade e Redução de Reclamações: Melhora a gestão do tempo e a eficiência no atendimento, reduzindo filas e conflitos, e proporcionando soluções rápidas para problemas dos clientes.</p> <p>Fortalecimento da Imagem da instituição: Contribui para uma imagem positiva da empresa, atraindo novos clientes através de recomendações de clientes satisfeitos e aumentando a competitividade no mercado.</p>



# MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

03  
3

Capacitação e Motivação dos Funcionários: Demonstra o compromisso da empresa com o desenvolvimento profissional da equipe, aumentando a motivação e engajamento dos funcionários, resultando em um ambiente de trabalho mais positivo e produtivo.

#### 4. Alinhamento estratégico com o PCA – Plano de Contratação Anual

Item 16 – Natureza da Despesa 02 – Compra inclusive por encomenda. Objeto: curso para profissionais da Secretaria de Saúde e respectivas unidades básicas de saúde.

#### 5. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 29/05/2024, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

#### 6. Vinculação ou dependência com outra contratação

- Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou
- Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:  
(especificar)

#### 7. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

- Alta;
- Média; ou
- Baixa.

#### 8. Registro da demanda

Registro que a demanda foi datada em: 27/05/2024



# MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

04  
m

TATIANI PEREIRA  
SABAINI  
AZEVEDO:0505427  
9903

Assinado de forma digital  
por TATIANI PEREIRA  
SABAINI  
AZEVEDO:05054279903  
Dados: 2024.05.28 08:30:49  
-03'00'

---

Tatiani Pereira Sabaini Azevedo  
Secretaria Municipal de Saúde



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

### 2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Item 16 – Natureza da Despesa 02 – Compra inclusive por encomenda. Objeto: curso para profissionais da Secretaria de Saúde e respectivas unidades básicas de saúde.

### 3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A capacitação do servidor público DENISE DA SILVA OLIVEIRA, no Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Transportes, no intuito de aprimorar a atributos de gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Mariana-PR.

Tema: excelência no atendimento ao público - capacitação para servidores públicos municipais.

Modalidade: Presencial

Local: Curitiba-PR

Duração: 02 dias

Data: 04/06/2024 a 07/06/2024

Instrutores: O curso será ministrado por profissionais experientes na área de atendimento ao público, com ampla vivência prática e conhecimento atualizado sobre o assunto.

Certificação: Ao final do curso, os participantes receberão um certificado de conclusão emitido pela Supra Cursos, atestando sua capacitação.

### 4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir uma escolha adequada da solução entre as disponíveis para atender às necessidades públicas na área de licitação, é essencial estabelecer requisitos claros e abrangentes. Considerando a capacitação dos servidores públicos pela SUPRA CURSOS em Curitiba, os seguintes requisitos são necessários:

#### 1. Impedimentos Relacionados a Vínculos:

Os agentes não podem ser cônjuges ou companheiros de licitantes ou contratados habituais da Administração.



# MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

Também não podem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, nem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

## 2. Observância dos Princípios Fundamentais:

Os servidores devem estar preparados para desempenhar seu trabalho utilizando ferramentas e recursos que respeitem os princípios fundamentais das licitações e contratações administrativas.

A capacitação é uma obrigação prevista na Lei Geral de Licitações (Lei 14.133/21).

## 3. Transparência e Gestão por Competências:

Os órgãos e entidades devem estabelecer planos de capacitação com base em gestão por competências.

A capacitação deve ser transparente, bem documentada e envolver todas as partes interessadas.

Esses requisitos são fundamentais para assegurar que os servidores estejam aptos a conduzir processos licitatórios com qualidade, eficiência e em conformidade com a legislação vigente. A capacitação contínua é essencial para uma gestão pública eficiente e transparente.

## 5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

A justificativa para a aquisição do curso de atendimento ao público pode ser resumida em cinco tópicos principais:

**Melhoria na Qualidade do Atendimento:** Aperfeiçoa a eficiência, cortesia e profissionalismo no atendimento ao cliente, aumentando a satisfação e fidelização.

**Desenvolvimento de Habilidades Interpessoais:** Promove habilidades cruciais como comunicação eficaz, empatia e resolução de conflitos, essenciais para um atendimento humanizado e personalizado.

**Aumento da Produtividade e Redução de Reclamações:** Melhora a gestão do tempo e a eficiência no atendimento, reduzindo filas e conflitos, e proporcionando soluções rápidas para problemas dos clientes.

**Fortalecimento da Imagem da Empresa:** Contribui para uma imagem positiva da empresa, atraindo novos clientes através de recomendações de clientes satisfeitos e aumentando a competitividade no mercado.

**Capacitação e Motivação dos Funcionários:** Demonstra o compromisso da empresa com o desenvolvimento profissional da equipe, aumentando a motivação e engajamento dos funcionários, resultando em um ambiente de trabalho mais positivo e produtivo.



# MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

## 6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os pós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a contratação dos serviços de capacitação, cujo tema trata-se da fase interna da nova licitação, para os servidores da área da saúde, sendo procedimento por compra direta, na espécie INEXIGIBILIDADE licitatória, com base no art. 74, III "f", corroborados pelas comprovações constantes em anexo.

## 7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Inscrição ao curso: - treinamento e capacitação pela supra cursos: Excelência no atendimento ao público - capacitação para servidores públicos municipais. data de realização: 04/06/2024 a 07/06/2024 em Curitiba-PR	inscrição	01

As unidades e especificações de itens presentes na tabela são justificadas com base nos seguintes critérios:

### 1. Especificidade das Necessidades:

Os servidores que atuam diretamente com atendimento na Secretaria de Saúde possuem conhecimento detalhado das necessidades específicas da área.

Eles podem identificar com precisão os materiais e serviços essenciais para o funcionamento adequado dos processos de saúde.

### 2. Eficiência e Eficácia:

A participação desses servidores na definição das unidades e especificações dos itens visa garantir a eficiência e a eficácia das aquisições.

Eles conhecem os fluxos de trabalho, os padrões de consumo e as demandas reais da Secretaria de Saúde.

### 3. Adequação às Normas e Regulamentos:

Os servidores têm familiaridade com as regulamentações e normas específicas que regem as compras na área de saúde.

Eles podem assegurar que os itens estejam em conformidade com requisitos legais e técnicos.

### 4. Economia e Sustentabilidade:



# MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

A participação direta desses servidores contribui para a otimização dos recursos públicos.

Eles podem propor especificações que atendam às necessidades sem desperdício e considerando critérios de sustentabilidade.

## 5. Experiência Prática:

A vivência desses servidores no dia a dia dos procedimentos de licitação permite que identifiquem os materiais e serviços mais adequados.

Eles podem evitar escolhas inadequadas ou excessos.

## 8 – ESTIMATIVA DE VALORES

O preço cobrado pelos serviços de Ensino *in loco* está dentro dos patamares praticados pelo fornecedor/contratada, conforme demonstram os documentos anexos a este ETP.

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
01	Inscrição ao curso: - treinamento e capacitação pela supra cursos: Excelência no atendimento ao público - capacitação para servidores públicos municipais. data de realização: 04/06/2024 a 07/06/2024 em curitiba-pr	inscrição	01	R\$ 1.990,00	R\$ 1.990,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>					<b>R\$ 1.990,00</b>

## 9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se que o volume de Ensino é justificável nesse caso, haja vista que abordará as principais nuances do tema, permitindo interação/tira dúvidas do(s) aluno(s). E propõe apoio complementar ao conteúdo. Claro que a área contempla carga mais extensa, pois é abrangente. Porém, a etapa está limitada a essa carga, por se entender que esses conhecimentos são essenciais ao mínimo possível. Mesmo porque, a ideia de capacitação deverá ser "continuada", eis que novas demandas certamente surgirão, a serem contratadas no futuro.

## 10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto ora em estudo é a contratação de serviços técnicos especializados na área do Ensino, com o fornecimento de atividades de Capacitação e Treinamento, na conformidade da Proposta Comercial juntada a este ETP, visando a preparação de agentes públicos para a consecução das tarefas funcionais pertinentes e relacionadas



# MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

com sua área de atuação. Sendo assim, fica claro que a contratação possui interesse público, conforme ponderações do item anterior.

## 11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A capacitação dos servidores no curso sobre **Excelência no atendimento ao público - capacitação para servidores públicos municipais** para atender as demandas da **Secretaria Municipal de Saúde** traz consigo uma série de benefícios diretos e indiretos, contribuindo para o aprimoramento dos serviços públicos e o desenvolvimento sustentável. Vamos explorar esses benefícios:

### 1. **Efetividade e Eficácia:**

A capacitação permite que os servidores compreendam profundamente os procedimentos da fase interna das licitações.

Isso resulta em processos mais efetivos, com maior assertividade na escolha de fornecedores e na contratação de bens e serviços.

### 2. **Economicidade e Eficiência:**

Servidores capacitados aplicam práticas mais eficientes na gestão de recursos.

Isso inclui otimização de processos, redução de desperdícios e melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis.

### 3. **Qualidade dos Produtos e Serviços:**

A capacitação aprimora a análise técnica dos produtos e serviços licitados.

Isso resulta em aquisições de maior qualidade, beneficiando diretamente a população atendida pela Secretaria de Saúde.

### 4. **Impactos Ambientais Positivos:**

Servidores capacitados podem considerar critérios de sustentabilidade nas licitações.

Isso promove a escolha de produtos e serviços que minimizam impactos ambientais, como redução de resíduos e uso consciente de recursos naturais.

### 5. **Desenvolvimento Nacional Sustentável:**

A capacitação contribui para o fortalecimento do sistema de saúde público.



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

Isso é essencial para o desenvolvimento sustentável do país, garantindo serviços de qualidade para todos os cidadãos.

### 6. Motivação e Engajamento:

Servidores capacitados sentem-se mais motivados e engajados em suas atividades.

Isso reflete positivamente na prestação de serviços à sociedade.

A capacitação dos servidores não apenas atende aos requisitos legais, mas também traz benefícios significativos para a gestão pública, a qualidade dos serviços e o bem-estar da população.

### 12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se aplica a contratação, mas será nomeado previamente o servidor **Robson Luiz Zanini Menegatti**, Diretor do Departamento de Atenção Básica como fiscal do processo para antecipar eventuais problemas e irregularidades. O fiscal será responsável por acompanhar a execução do processo, verificar o cumprimento das obrigações e zelar pelos interesses da administração pública.

O curso devera ofertar: (os horários e os temas que se encontra na proposta).

### 13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não há impactos ambientais e tratamentos

### 14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

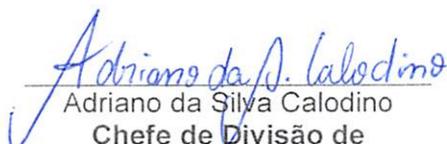
Com base nas informações do ETP, entendemos necessária e viável a contratação.

### 15- ANEXOS

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

Anexo 1: documentação da empresa.

### 16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

  
Adriano da Silva Calodino  
Chefe de Divisão de  
Orçamento

  
Jéssica Spagolla  
Diretora de Licitação  
do Fundo Municipal  
de Saúde



## TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA Nº 18/2024

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: Tatiani Pereira Sabaini Azevedo

#### 1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

##### Definição do objeto:

1.1. Solicitamos abertura de processo através da modalidade **Inexigibilidade, nos termos do "Art. 74, III" da Lei Federal 14.133/2021**, objetivando, o Curso de Excelência No Atendimento Ao Público: Capacitação Para Servidores Públicos Municipais promovido pela SupraCursos, nos termos da(s)tabela(s) abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Inscrição ao curso: - treinamento e capacitação pela supra cursos: Excelência no atendimento ao público - capacitação para servidores públicos municipais. data de realização: 04/06/2024 a 07/06/2024 em curitiba-pr	inscrição	01	R\$ 1.990,00	R\$1.990,00

1.2. O(s) serviço(s) a serem adquiridos não foram parcelados porque trata-se de 01 (uma) inscrição no Curso de **Excelência No Atendimento Ao Público: Capacitação Para Servidores Públicos Municipais** que, ocorrerá de forma presencial dos dias 04/06/2024 a 07/06/2024, em Curitiba-PR, ou seja, o pagamento será integral.

#### 1.5. Da Contratação:

1.5.1. não se aplica formalização de contrato.

1.5.2. Não serão necessários reajustes por não se aplicar a formalização de contrato.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

2.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudos Técnicos Preliminares.



### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **3.1. Da indicação de marcas e modelos:**

- 2.5.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delinea todas as suas características essenciais.

### **4. Subcontratação**

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada.

#### **4.1. Da participação de consórcios:**

- 4.1.1. Não se aplica a participação de empresas reunidas em consórcio.

#### **4.2. Garantia da contratação**

- 4.2.1. Não se aplica.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **5.1. Forma de fornecimento**

- 5.1.1. O fornecimento será por prestação do serviço, será completa mediante pagamento da inscrição.

#### **5.2. Condições de Entrega**

- 5.2.1. Não se aplicam nessa contratação.

#### **5.3. Garantia técnica, manutenção e/ou assistência técnica**

- 5.3.1. Não se aplicam garantias nessa contratação.

### **6. GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1. Não se aplicam nessa contratação

### **7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

#### **7.1. Recebimento do Objeto:**

- 7.1.1. Não se aplica recebimento, se trata de prestação do serviço, mediante pagamento de inscrição.

#### **7.2. Prazo de pagamento**

- 7.2.1. O pagamento será efetuado antecipadamente em até 28 de março de 2024, pela gerência da Secretaria de Fazenda.

- 7.2.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver).



7.2.3. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme empenho recebido e legislação vigente.

7.2.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

### 7.3. Forma de pagamento

7.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.3.2. O decreto nº 143/2022, dispõe sobre a retenção dos tributos nos pagamentos aos fornecedores do Município de Santa Mariana, do qual todos deverão ter ciência.

7.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor trata-se da **SUPRA-CONSULT, TREIN E CAPACITA PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ nº 40.621.340/0001-54, Rua Jhon Kennedy nº 395, sala 02; no município de Jataizinho-Pr, selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade INEXIGIBILIDADE, com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR DE DESCONTO, sendo a razão da escolha do fornecedor: a) **Serviço técnico especializado**: cada curso é composto por orientações peculiares no âmbito da Gestão Pública Municipal, abrangendo áreas específicas, voltadas para a capacitação de agentes públicos municipais; não são cursos que interessam à iniciativa privada, mas só e unicamente ao meio público; não interessam aos outros entes da federação, mas só e unicamente aos agentes públicos municipais; b) **Natureza singular**: não existe outro curso igual; inexistente outro professor igual; tanto o conteúdo programático, quanto a metodologia e didática, são únicos; e c) **Notória especialização da contratada**: A Supra cursos- consultoria, treinamento e capacitação profissional em gestão pública atua especificamente na capacitação e treinamento de agentes municipais, há vários anos, com extensa carga, como se pode visualizar em seu site; possui corpo docente com qualificação e experiência prática na respectiva área ministrada; já atendeu mais da metade dos municípios do Paraná e de vários outros Estados; nos cursos ministrados até agora, as notas médias na avaliação dos alunos fica em torno de 90.

### 8.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### 8.2.1. Habilitação jurídica

8.2.1.1. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.2. **Ato de autorização** para o exercício da atividade de curso de capacitação e treinamento devidamente registrado pelo MEC.

8.2.1.3. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou



daconsolidação respectiva.

### **8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.3.2 Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.3.3 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 8.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.3.5 Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.
- 8.3.6 Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

### **8.4. Qualificação Econômico-Financeira**

- 8.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
  - 8.4.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

### **8.5. Qualificação Técnica**

8.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de serviço(s) similar(es) com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.5.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados.

8.5.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

### **8.6. Dos critérios de aceitabilidade da proposta**

8.6.1. Não se aplica.

## **9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES**

### **9.1. Das obrigações do Contratado**

9.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.

9.1.2. Prestar o(s) serviço(s) de acordo com a(s) especificação(ões) constante(s) no subitem 1.1. deste Termo de Referência.

9.1.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento.



9.1.4. Garantir a boa qualidade do(s) serviço(s) entregue(s).

9.1.5. Atender, no prazo máximo de 30(trinta) dias úteis, a convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho.

9.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

9.1.8. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.

9.1.9. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

9.1.10. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato.

## **9.2. Das obrigações do Contratante**

9.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, por meio da nota fiscal.

9.2.2. Fiscalizar a manutenção pelo Contratado, das condições de habilitação exigidas neste Termode Referência, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.3. Pagar no vencimento a fatura apresentada pelo Contratado correspondente ao fornecimento do(s) serviço(s).

9.2.4. Notificar o Contratado, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas em mora na Lei n.º 14.133/2021.

## **11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$1.990,00 (Um mil novecentos e noventa reais.), conforme valores apostos na tabela disposta no item 1.

## **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1.As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte (s)dotação (ções) orçamentária(s):



# MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

16  
m

- (593) 09.002.10.301.0006.2069 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica  
(594) 09.002.10.301.0006.2069 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica  
(595) 09.002.10.301.0006.2069 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica  
(616) 09.002.10.304.0006.2071 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica  
(623) 09.002.10.305.0006.2072 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

12.2.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 13. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO:

**13.1 Unidade Responsável:** Secretaria de Saúde

**13.2 Fiscalização:** servidor Robson Luiz Zanini Menegatti, Diretor do Departamento de Atenção Básica

Santa Mariana, 28 de maio de 2024.

TATIANI PEREIRA  
SABAINI  
AZEVEDO:05054  
279903

Assinado de forma digital por TATIANI PEREIRA SABAINI  
AZEVEDO:05054279903  
Dados: 2024.05.28 09:12:04 -03'00'

Tatiani Pereira Sabaini Azevedo  
**Secretária Municipal de Saúde**

Ciência e autorização do Ordenador de Despesa:

JOSE MARCELO  
PIOVAN  
GUIMARAES:46890  
173953

Assinado de forma digital por JOSE MARCELO PIOVAN  
GUIMARAES:46890173953  
Dados: 2024.05.28 10:50:12 -03'00'

José Marcelo Piovan Guimarães  
**Prefeito Municipal**



**SUPRA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO  
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA**

**CNPJ Nº 40.621.340/0001-54**

**CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

Confirmamos na data de 27/05/2024 a inscrição de:

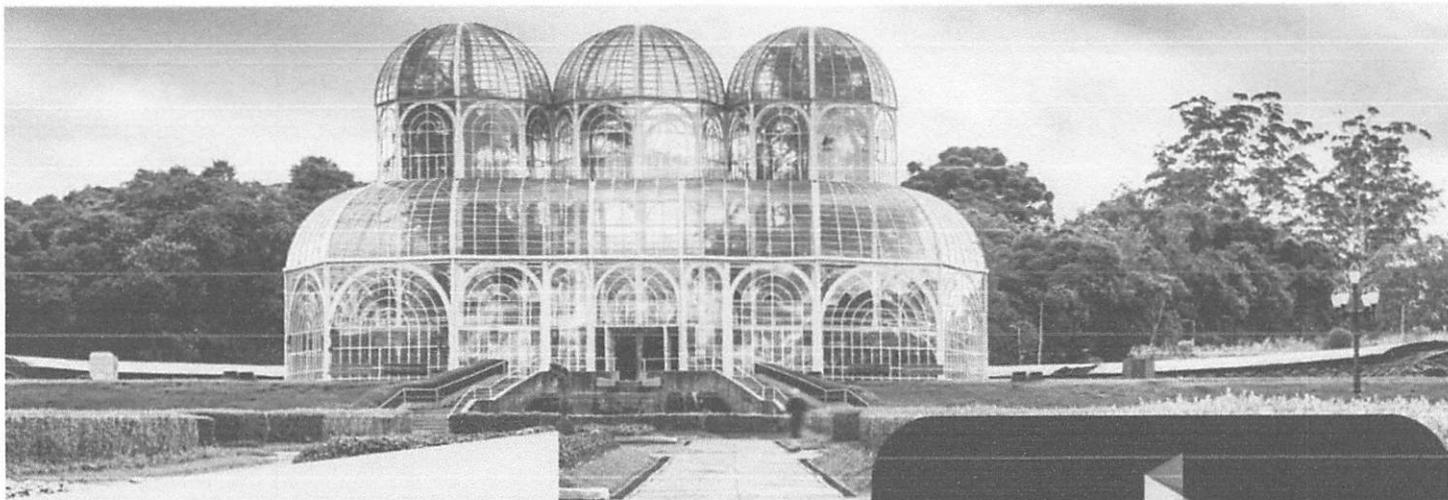
NOME	CPF	CARGO	CONTRATANTE	VALOR
Denise da Silva Oliveira	077.208.129-80	Servidora pública	Prefeitura Municipal de Santa Mariana	R\$ 1.990,00
<b>TOTAL</b>				R\$ 1.990,00

Para o Curso **EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO: CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS** nos dias 04, 05, 06 e 07 de JUNHO de 2024 na cidade de **CURITIBA/PR**.

Segue Folder com Grade do curso e demais informações em anexo.

Jataizinho, 27 de maio de 2024

**YOHAN FURLAN DE FARIA  
SUPRA CURSOS**



# CURITIBA

De 04 A 07 de  
junho de 2024

**EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO  
AO PÚBLICO: CAPACITAÇÃO PARA  
SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS**



**DR ALEX FARIA**  
PALESTRANTE



**SUPRA**  
CURSOS

**SUPRA – CONSULTORIA,  
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO  
PROFISSIONAL EM  
GESTÃO PÚBLICA  
CNPJ: 40.621.340/0001-54  
BANCO DO BRASIL  
AG N° 2212-8  
C/C N° 16.895-5  
PIX: 40.621.340/0001-54  
INVESTIMENTO: R\$ 1.990,00**

- ✓ Vereadores, Assessores, Procuradores, Contadores, Controle Interno, Ouvidores, Diretores de Câmara, Chefes de Gabinete, Secretários, Equipe da Assessoria do Legislativo Municipal.
- ✓ Servidores Públicos em geral e demais interessados no objeto de estudo.

 **(43) 99171-0405**  
 **(43) 99159-2111**  
 **supracursos.com**

## Conteúdos

### EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO: CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

#### **Módulo 1: Caracterização e Organização dos Serviços de Atendimento**

- Objetivos, funções e importância do bom atendimento no serviço público.
- Tipos de Serviços Prestados:
  - Informações gerais, encaminhamentos e suporte administrativo.

#### **Módulo 2: Atendimento ao Público e Telefônico**

- Princípios do Atendimento ao Público:
  - Cortesia, paciência e empatia.
  - Resolução de conflitos e gestão de situações difíceis.
    - Atendimento inclusivo para pessoas com necessidades especiais.

#### **Módulo 3: Gestão de Documentos**

- Recebimento, Expedição e Arquivo de Documentos:\*\*
  - Procedimentos para recebimento e expedição.
  - Técnicas de arquivamento físico e digital.
  - Normas e práticas para proteger dados sensíveis.

#### **Módulo 4: Atendimento Humanizado e Relações Interpessoais**

- Princípios do Atendimento Humanizado:
  - Empatia, respeito e escuta ativa.
  - Acolhimento e valorização do cidadão.
  - Conhecimento e aplicação dos direitos dos cidadãos no atendimento.
  - Relações Interpessoais no Trabalho:
    - Comunicação eficaz e resolução de conflitos.
    - Trabalho em equipe e colaboração.
  - Identificação de Perfis de Público:
    - Técnicas para identificar e entender diferentes perfis de usuários.

## Programação

TERÇA-FEIRA - DIA 04/06/24

Inscrição e Consultoria Agendada

QUARTA-FEIRA - DIA 05/06/24

HORÁRIO: 09:00 às 12:00h -

Credenciamento e entrega de material

HORÁRIO: 14:00 às 17:00h - AULA

QUINTA-FEIRA - DIA 06/06/24

HORÁRIO: 09:00 às 17:00h - AULA

SEXTA-FEIRA - DIA 07/06/24

Horário: 08:30 às 10:30h - Debate,

tema livre e entrega de CERTIFICADOS

*Obs. Entrega de Certificado somente com o mínimo de 75% de participação.*

## Palestrante



Dr. Alex Faria

Advogado. Especialista em Direito Administrativo. Pós-graduando em Direito Eleitoral. Palestrante há 12 anos. Vereador por 4 mandatos na cidade de Jataizinho/ PR. Foi Presidente da Câmara Municipal, Primeiro-secretário por 2 vezes e Presidente das Principais Comissões Permanentes por várias vezes. Em 2021 exerceu a função de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Ourizona/ PR. Sócio-proprietário da Furlan & Faria Advogados Associados



**Hotel Nacional Inn  
Curitiba**

Rua Lourenço Pinto, 458  
(41) 3322-4242



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO  
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO**

**NEGATIVA**

Nº 470 / 2024

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 03/06/2024, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A TRIBUTOS MUNICIPAIS DO CADASTRO MOBILIÁRIO DA EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Jataizinho, 19 de Abril de 2024

**REQUERENTE:**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
9ZTMJTS2QET524X4XQE9

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: SUPRA-CONSULT, TREIN E CAPACITA PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1996	40.621.340/0001-54		3614

**ENDEREÇO**

RUA JOHN KENNEDY, 395 - SALA 02 - CENTRO CEP: 86210000 Jataizinho - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Edição de livros, Edição de revistas, Consultoria em tecnologia da informação, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Agências de publicidade, Pesquisas de mercado e de opinião pública, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, Educação profissional de nível técnico, Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, Ensino de música, Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, Treinamento em informática, Cursos preparatórios para concursos, Produção musical



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

21  
m

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032850051-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.621.340/0001-54**

Nome: **SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/06/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM  
GESTAO PUBLICA LTDA  
CNPJ: 40.621.340/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:15:26 do dia 16/02/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/08/2024.

Código de controle da certidão: **378C.7C18.A4E2.C088**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 40.621.340/0001-54  
**Razão Social:** SUPRA CONSULTORIA  
**Endereço:** AV BENJAMIN GIAVARINA / CENTRO / JATAIZINHO / PR / 86210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/05/2024 a 04/06/2024

**Certificação Número:** 2024050603433273156624

Informação obtida em 20/05/2024 09:21:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 40.621.340/0001-54  
Certidão n°: 16084541/2024  
Expedição: 08/03/2024, às 17:15:42  
Validade: 04/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 40.621.340/0001-54, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**  
**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO**

**ALVARÁ nº 3614/2021**

O (A) Município de Jataizinho, conforme protocolo nº de 02 de Maio de 2024 concede alvará de licença para:

**Nome:** SUPRA-CONSULT, TREIN E CAPACITA PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA **Inscrição Municipal :1996**  
**Nome Fantasia:** SUPRA- CURSOS E CONSULTORIA  
**CNPJ/CPF:** 40.621.340/0001-54

**Localização:** RUA JOHN KENNEDY, 395 - SALA 02 - CENTRO CEP: 86210000 Jataizinho - PR **Área Utilizada: 34,43 m²**

**Atividades**  
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.  
5811-5/00 - Edição de livros.  
5813-1/00 - Edição de revistas.  
6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação.  
6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.  
6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

**Horário de funcionamento**  
COMERCIAL  
Segunda à Sexta das 08:00 às 19:00  
Sábado das 08:00 às 19:00

<b>Emitido em</b> 02/05/2024	<b>Válido até</b> 23/04/2025
---------------------------------	---------------------------------

**Observações**  
RENOVAR EM 23/04/2025..  
1-Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.  
2-Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 ( trinta) dias.  
-Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão etc. ZELE PELO SEU FUTURO.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de IBIPORÃ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL \* (Com ressalva de quaisquer procedimentos Registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, QUE NÃO TENHA SIDO MIGRADO PARA O SISTEMA "SDP DISTRIBUIDOR" durante a migração dos dados para o novo sistema) desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PUBLICA LTDA

CNPJ: 40.621.340/0001-54

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de IBIPORÃ. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

IBIPORÃ, 12 de março de 2024

JAIME LEANDRO JACOBOWSKI  
Distribuidor





---

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

A empresa SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.621.340/0001-54, com sede na Rua John Kennedy, 395 Sala 02, Centro, Cep 86.210-000, nesta cidade de Jataizinho - Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. YOHAN FURLAN DE FARIA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.663.013-1, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF nº. 112.249.769- 59, residente e domiciliado na Rua Princesa do Norte, 207, Centro, CEP 86.210- 000, no município de Jataizinho – Estado do Paraná, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

A validade desta declaração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

Jataizinho, 20 de maio de 2024

**YOHAN FURLAN DE FARIA**  
Representante Legal

## DECLARAÇÃO DE EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

A empresa **SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede na Rua John Kennedy, nº. 395, Sala 02, Centro, Cep 86.210-00, na cidade de Jataizinho - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.621.340/0001-54, DECLARA à quem possa interessar, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 19 da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Jataizinho - Estado do Paraná, 23 de Agosto de 2023

YOHAN FURLAN DE Assinado de forma digital por  
YOHAN FURLAN DE  
FARIA:1122497695 FARIA:11224976959  
9 Dados: 2023.08.23 17:45:34  
-03'00'

---

YOHAN FURLAN DE FARIA  
Sócio Administrador

**CONTRATO SOCIAL DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA  
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO  
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**

ANGELITA ROBERTA DE LIMA MONTEIRO FRANCA, brasileira, nascida aos 24 de julho de 1.988 na cidade de Jataizinho - Estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.748.634-8, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob o nº. 079.332.519-60, residente e domiciliada na Rua Benjamin Giavarina, nº. 482, Centro, CEP 86.210-000, no município de Jataizinho - Estado do Paraná, e, YOHAN FURLAN DE FARIA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24 de abril de 1.998 na cidade de Londrina - Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.663.013-1, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF nº. 112.249.769-59, residente e domiciliado na Rua Deusdedeth Chinotti, nº. 21, Conjunto Stefany Fernandes, CEP 86.210-000, no município de Jataizinho - Estado do Paraná, resolvem constituir, entre si, uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A empresa girará sob o nome de **SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede na Avenida Benjamin Giavarina, nº. 484, Sala 01, Centro, CEP 86.210-000, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade empresária limitada terá como objeto social as atividades de:

- a) Atividades de consultoria em gestão empresarial;
- b) Consultoria em tecnologia de informação;
- c) Cursos e treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial;
- d) Agências de publicidade;
- e) Pesquisas de mercado e de opinião pública;
- f) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

*Yohan F. Faria*

*Angelita R. L. M. Franca*

**CONTRATO SOCIAL DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA  
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO  
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**

- g) Educação profissional de nível técnico;
- h) Atividades de apoio à educação;
- i) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- j) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- k) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- l) Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet;
- m) Ensino e produção musical;
- n) Ensino de arte e cultura;
- o) Treinamento em informática;
- p) Cursos preparatórios para concursos;
- q) Atividades de contabilidade;
- r) Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;
- s) Edição de livros e revistas;
- t) Elaboração de encartes e boletins com informações e atualizações jurídicas na área pública, em todo território nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste contrato social na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA**

O Capital Social da sociedade é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, e será integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional pelos sócios:

SÓCIOS	%	Quotas	Capital R\$
Angelita Roberta De Lima Monteiro Franca	40	20.000	20.000,00
Yohan Furlan De Faria	60	30.000	30.000,00
<b>Totalizando</b>	<b>100</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

**Parágrafo Único** – Não é permitida a exclusão de sócio na repartição de lucros ou prejuízos. (arts.1.006, 1.007 e 1.008, CC/2002).

*Yohan F. Faria*

*Angelita R. L. M. Franca*

**CONTRATO SOCIAL DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA  
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO  
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**

**CLÁUSULA QUINTA**

Os sócios decidem pela possibilidade de a empresa realizar distribuições de lucros antecipadamente, de forma mensal, trimestral ou anual, desde que haja na escrituração contábil, constando no livro diário e razão, tal possibilidade. Tal situação será realizada através de balancete de verificação.

**CLÁUSULA SEXTA**

A administração da sociedade caberá ao sócio administrador YOHAN FURLAN DE FARIA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar, individualmente, todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, contrair empréstimos bancários, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

**Parágrafo Primeiro** – A administração da sociedade caberá ao sócio YOHAN FURLAN DE FARIA, com os poderes e atribuições de administrador, porém, para contratação de empréstimos bancários, compra e venda de imóveis, somente com a autorização dos demais sócios.

**Parágrafo Segundo** – Ficam os administradores dispensados de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

**Parágrafo Terceiro** – É facultado ao sócio administrador nomear outras pessoas para auxiliar na administração, as quais, a seu exclusivo critério, poderão utilizar a denominação DIRETOR e PROCURADOR, ou apenas Procurador. Tais procurações poderão autorizar a representação da administração na participação de licitações e pregões eletrônicos.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

Pelo exercício da administração poderão os administradores ter direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado em comum acordo entre

*Yohan F Faria*

*Angelita R. S. M. Franca*

**CONTRATO SOCIAL DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA  
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO  
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**

os sócios, podendo ainda, os sócios designarem qual sócio terá direito a retirada de pró-labore.

**CLÁUSULA OITAVA**

São expressamente vedados e serão nulos com relação à sociedade aos atos praticados em desconformidade com a CLÁUSULA SEXTA.

**CLÁUSULA NONA**

As quotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser alienadas a terceiros sem o consentimento por escrito dos demais sócios, que terão direito de preferência na aquisição, sendo-lhes assegurada igualdade de condições e preço.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

A retirada, falência, falecimento ou exclusão de um sócio, não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios, herdeiros ou sucessores.

**Parágrafo Único** – A partir do previsto nesta cláusula, a sociedade pagará aos herdeiros ou legatários do sócio falecido, ou ao próprio sócio uma soma igual a de sua participação no patrimônio líquido e de sua parte nos lucros líquidos não distribuídos até a data do falecimento ou retirada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Na hipótese de dissolução da sociedade, os sócios designarão, entre eles, dois liquidantes, que representarão a sociedade. Encerrada a liquidação, o ativo social líquido será partilhado entre os sócios, na proporção de sua participação no capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem três quartos do capital social. (art. 1.076, I, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, e nos prazos e condições previstos em lei, serão elaborados o balanço e as demais demonstrações

*Yshon F. Faria*

*Angelita R. B. M. Franca*

**CONTRATO SOCIAL DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA  
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO  
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**

financeiras. Os quotistas deliberarão quanto à destinação dos resultados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, consussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

Fica eleito o foro da cidade de Ibiporã – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos resultantes deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

Em casos omissos no presente contrato, serão resolvidos de acordo com as normas legais destinadas as empresas constituídas sob sociedade por quotas de responsabilidade limitada, atinentes à espécie, e persistindo a omissão, aplicar-se-á as normas das sociedades anônimas.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo neste instrumento particular que foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em uma única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, para que produza os efeitos legais.

*Yshon F. F. do*

*Angelita M. B. M. Franco*

CONTRATO SOCIAL DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA  
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO  
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Jataizinho – Estado do Paraná, 27 de Janeiro de 2021.

RECONHECIDA

Angelita R. B. M. Franca  
ANGELITA ROBERTA DE LIMA MONTEIRO FRANCA  
Sócia

RECONHECIDA

Yohan F. Faria  
YOHAN FURLAN DE FARIA  
Sócio Administrador

SERVIÇO DISTRITAL DE JATAIZINHO Mônica Maria Mitter PR  
Rua Carmela Dutra, 420 - Centro - Jataizinho - PR  
Fone: (43) 3259-1730 - cartoriomitter@onda.com.br

Selo Digital Nº1812614CVAA0000000094221V  
Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>  
Reconheço por Verdadeira assinatura de YOHAN FURLAN DE FARIA. \*\*\*\*

Jataizinho-PR, 28 de janeiro de 2021.  
Em Test. da Verdade  
Bruno Cezar Franco  
Escrivente Substituto

Paraná

SERVIÇO DISTRITAL DE JATAIZINHO Mônica Maria Mitter PR  
Rua Carmela Dutra, 420 - Centro - Jataizinho - PR  
Fone: (43) 3259-1730 - cartoriomitter@onda.com.br

Selo Digital Nº1812614CVAA0000000095321S  
Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>  
Reconheço por Verdadeira assinatura de ANGELITA ROBERTA DE LIMA MONTEIRO FRANCA. \*\*\*\*

Jataizinho-PR, 28 de janeiro de 2021.  
Em Test. da Verdade  
Bruno Cezar Franco  
Escrivente Substituto

Paraná



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RITA DE CASSIA GARAVELLO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 053377, expedida em 16/09/2009, inscrito no CPF nº 97612480972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
97612480972	053377	RITA DE CASSIA GARAVELLO



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2021 09:41 SOB Nº 41209717703.  
PROTOCOLO: 210247835 DE 29/01/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100609340. CNPJ DA SEDE: 40621340000154.  
NIRE: 41209717703. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/01/2021.  
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM  
GESTÃO PÚBLICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

1      36  
                 3

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO  
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA  
CNPJ/MF 40.621.340/0001-54    NIRE 41209717703**

YOHAN FURLAN DE FARIA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24 de abril de 1.998 na cidade de Londrina - Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.663.013-1, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF nº. 112.249.769-59, residente e domiciliado na Avenida Antônio Brandão de Oliveira, nº. 872, Centro, Cep 86.210-000, na cidade de Jataizinho - Estado do Paraná, e, CARLOS EDUARDO LOURENÇO BIGETTI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 19 de Fevereiro de 1999, na cidade de Iporã - Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 14.343.038-3, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.071.659-99, residente e domiciliado na Rua das Camélias, nº. 01 B, Eden, Cep 86.200-000, na cidade de Iporã - Estado do Paraná, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a razão social **SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede na Avenida Benjamin Giavarina, nº. 484, Sala 01, Centro, CEP 86.210-000, na cidade de Jataizinho - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.621.340/0001-54, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41209717703 em 29/01/2021, com última alteração registrada sob o nº. 20218072007 em 08/12/2021, resolvem alterar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade empresária limitada que exercia as atividades de:

- a) Atividades de consultoria em gestão empresarial;
- b) Consultoria em tecnologia de informação;
- c) Cursos e treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial;
- d) Agências de publicidade;
- e) Pesquisas de mercado e de opinião pública;
- f) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- g) Educação profissional de nível técnico;

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO  
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA  
CNPJ/MF 40.621.340/0001-54 NIRE 41209717703**

- h) Atividades de apoio à educação;
- i) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- j) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- k) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- l) Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet;
- m) Ensino e produção musical;
- n) Ensino de arte e cultura;
- o) Treinamento em informática;
- p) Cursos preparatórios para concursos;
- q) Atividades de contabilidade;
- r) Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;
- s) Edição de livros e revistas;
- t) Elaboração de encartes e boletins com informações e atualizações jurídicas na área pública, em todo território nacional.

**Passa a exercer as atividades de:**

- a) Atividades de consultoria em gestão empresarial;*
- b) Consultoria em tecnologia de informação;*
- c) Cursos e treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial;*
- d) Agências de publicidade;*
- e) Pesquisas de mercado e de opinião pública;*
- f) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;*
- g) Educação profissional de nível técnico;*
- h) Atividades de apoio à educação;*
- i) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;*
- j) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de*

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO  
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA  
CNPJ/MF 40.621.340/0001-54 NIRE 41209717703**

*hospedagem na internet;*

*k) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;*

*l) Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet;*

*m) Ensino e produção musical;*

*n) Ensino de arte e cultura;*

*o) Treinamento em informática;*

*p) Cursos preparatórios para concursos;*

*q) Edição de livros e revistas;*

*r) Elaboração de encartes e boletins com informações e atualizações jurídicas na área pública, em todo território nacional”.*

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Em virtude das alterações, fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO  
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA  
CNPJ/MF 40.621.340/0001-54 NIRE 41209717703**

YOHAN FURLAN DE FARIA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24 de abril de 1.998 na cidade de Londrina - Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.663.013-1, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF nº. 112.249.769-59, residente e domiciliado na Avenida Antônio Brandão de Oliveira, nº. 872, Centro, Cep 86.210-000, na cidade de Jataizinho - Estado do Paraná, e, CARLOS EDUARDO LOURENÇO BIGETTI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 19 de Fevereiro de 1999, na cidade de Ibiporã - Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 14.343.038-3, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.071.659-99, residente e domiciliado na Rua das Camélias, nº. 01 B, Eden, Cep 86.200-000, na

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO  
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA  
CNPJ/MF 40.621.340/0001-54 NIRE 41209717703**

cidade de Iporã – Estado do Paraná, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a razão social **SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede na Avenida Benjamin Giavarina, nº. 484, Sala 01, Centro, CEP 86.210-000, na cidade de Jataizinho - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.621.340/0001-54, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41209717703 em 29/01/2021, com última alteração registrada sob o nº. 20218072007 em 08/12/2021, resolvem consolidar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A empresa gira sob a razão social **SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA** com sede na Avenida Benjamin Giavarina, nº. 484, Sala 01, Centro, CEP 86.210-000, na cidade de Jataizinho - Estado do Paraná, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade empresária limitada tem como objeto social as atividades de:

- a) Atividades de consultoria em gestão empresarial;
- b) Consultoria em tecnologia de informação;
- c) Cursos e treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial;
- d) Agências de publicidade;
- e) Pesquisas de mercado e de opinião pública;
- f) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- g) Educação profissional de nível técnico;
- h) Atividades de apoio à educação;
- i) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- j) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO  
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA  
CNPJ/MF 40.621.340/0001-54 NIRE 41209717703**

hospedagem na internet;

k) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;

l) Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet;

m) Ensino e produção musical;

n) Ensino de arte e cultura;

o) Treinamento em informática;

p) Cursos preparatórios para concursos;

q) Edição de livros e revistas;

r) Elaboração de encartes e boletins com informações e atualizações jurídicas na área pública, em todo território nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A sociedade iniciou suas atividades em 29 de Janeiro de 2.021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA**

O capital social da sociedade é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, e será integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional pelos sócios:

Sócio Único	%	Quotas	Capital R\$
YOHAN FURLAN DE FARIA	60	30.000	30.000,00
CARLOS EDUARDO LOURENÇO BIGETTI	40	20.000	20.000,00
<b>Totalizando</b>	<b>100</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

**Parágrafo Único** – Não é permitida a exclusão de sócio na repartição de lucros ou prejuízos. (arts.1.006, 1.007 e 1.008, CC/2002).

**CLÁUSULA QUINTA**

Os sócios decidem pela possibilidade de a empresa realizar distribuições de lucros antecipadamente, de forma mensal, trimestral ou anual, desde que haja na escrituração contábil, constando no livro diário e razão, tal possibilidade. Tal situação será realizada através de balancete de verificação.

Carlos

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO**  
**PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**  
**CNPJ/MF 40.621.340/0001-54 NIRE 41209717703**

6

41  
m

**CLÁUSULA SEXTA**

A administração da sociedade caberá ao sócio administrador YOHAN FURLAN DE FARIA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar, individualmente, todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, contrair empréstimos bancários, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

**Parágrafo Primeiro** – A administração da sociedade caberá ao sócio YOHAN FURLAN DE FARIA, com os poderes e atribuições de administrador, porém, para contratação de empréstimos bancários, compra e venda de imóveis, somente com a autorização dos demais sócios.

**Parágrafo Segundo** – Ficam os administradores dispensados de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

**Parágrafo Terceiro** – É facultado ao sócio administrador nomear outras pessoas para auxiliar na administração, as quais, a seu exclusivo critério, poderão utilizar a denominação DIRETOR e PROCURADOR, ou apenas Procurador. Tais procurações poderão autorizar a representação da administração na participação de licitações e pregões eletrônicos.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

Pelo exercício da administração poderão os administradores ter direito a uma retirada mensal à título de pró-labore, cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios, podendo ainda, os sócios designarem qual sócio terá direito a retirada de pró-labore.

**CLÁUSULA OITAVA**

São expressamente vedados e serão nulos com relação à sociedade aos atos praticados em desconformidade com a CLÁUSULA SEXTA.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO  
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA  
CNPJ/MF 40.621.340/0001-54 NIRE 41209717703**

**CLÁUSULA NONA**

As quotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser alienadas a terceiros sem o consentimento por escrito dos demais sócios, que terão direito de preferência na aquisição, sendo-lhes assegurada igualdade de condições e preço.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

A retirada, falência, falecimento ou exclusão de um sócio, não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios, herdeiros ou sucessores.

**Parágrafo Único** – A partir do previsto nesta cláusula, a sociedade pagará aos herdeiros ou legatários do sócio falecido, ou ao próprio sócio uma soma igual a de sua participação no patrimônio líquido e de sua parte nos lucros líquidos não distribuídos até a data do falecimento ou retirada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Na hipótese de dissolução da sociedade, os sócios designarão, entre eles, dois liquidantes, que representarão a sociedade. Encerrada a liquidação, o ativo social líquido será partilhado entre os sócios, na proporção de sua participação no capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem três quartos do capital social. (art. 1.076, I, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, e nos prazos e condições previstos em lei, serão elaborados o balanço e as demais demonstrações financeiras. Os quotistas deliberarão quanto à destinação dos resultados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO  
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA  
CNPJ/MF 40.621.340/0001-54 NIRE 41209717703**

prevaricação, peita ou suborno, consussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

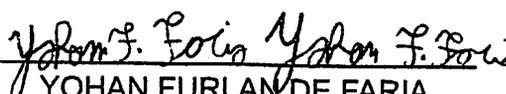
Fica eleito o foro da cidade de Ibiaporã – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos resultantes deste contrato.

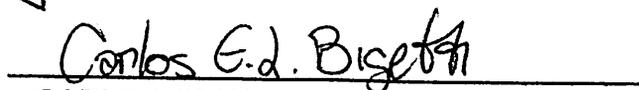
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

Em casos omissos no presente contrato, serão resolvidos de acordo com as normas legais destinadas as empresas constituídas sob sociedade por quotas de responsabilidade limitada, atinentes à espécie, e persistindo a omissão, aplicar-se-á as normas das sociedades anônimas.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo neste instrumento particular que foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em uma única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, para que produza os efeitos legais.

Jataizinho – Estado do Paraná, 08 de Junho de 2.022.

  
YOHAN FURLAN DE FARIA  
Sócio Administrador

  
CARLOS EDUARDO LOURENÇO BIGETTI  
Sócio

44  
3

**SERVICO DISTRI TAL DE JATAIZINHO** Mônica Maria Mitter PR  
 Rua Carmela Dutra, 420 - Centro - Jataizinho - PR  
 Fone: (43) 3259-1730 - cartoriomitter@onda.com.br Notária

Selo Digital Nº1261XKcqtZAhMa2hEKWYCPAeI  
 Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Verdadeira assinaturas de **YOHAN FURLAN DE FARIA** e **CARLOS EDUARDO LORENÇO BIGETTI**.

Jataizinho-PR, 10 de junho de 2022.  
 Em Teste da Verdade

*(Handwritten signatures)*  
 Mônica Maria Mitter  
 Notária e Registradora

Valido somente com selo autenticado



CLASSULA RECIMA SINTA

... para ... nos termos da Lei ...

PLACOS RECIMA SINTA

... e ...

PLACOS RECIMA SINTA

... e ...

RECIMA SINTA

YOHAN FURLAN DE FARIA

RECIMA SINTA

CARLOS EDUARDO LORENÇO BIGETTI

SINTA



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RITA DE CASSIA GARAVELLO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 053377-O/0, inscrito no CPF nº 97612480972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
97612480972	053377-O/0	RITA DE CASSIA GARAVELLO



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2022 21:18 SOB Nº 20223709174.  
PROTOCOLO: 223709174 DE 10/06/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207518242. CNPJ DA SEDE: 40621340000154.  
NIRE: 41209717703. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/06/2022.  
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM  
GESTÃO PÚBLICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



Câmara Municipal de Itambaracá

Estado do Paraná

CNPJ 01.525.238/0001-01

46  
m

## DECLARAÇÃO

**EU, MARCOS PATTI, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, pessoa jurídica de direito Público estabelecida na Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro, em Itambaracá, CEP. 86.375-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 01.525.238/0001-01, **DECLARO**, para os devidos fins, que a empresa **SUPRA-CONSULT, TREIN E CAPACITA PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua John Kennedy, 395, Sala 02, no Município de Jataizinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 40.621.340/0001-54, realizou treinamento e capacitação de Vereadores e Servidores, "in company", sobre **"REVISÃO E MODERNIZAÇÃO DO CONTEÚDO DA LEI ORGÂNICA E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL"** ministrado pelo **Dr. ALEX ANTONIO GOMES DE FARIA, OAB/PR nº 100.923**, os quais foram desempenhados de forma satisfatória, qualificando plenamente a empresa e o ministrante para desempenho de atividade pertinente e compatível nas mesmas características relacionadas.

Desta forma, parabenizamos e agradecemos esta estimada empresa pelo serviço prestado, contribuindo com o crescimento de nossas atividades legislativas.

Itambaracá-PR, 04 de novembro de 2.022.

  
**MARCOS PATTI**  
Presidente da Câmara



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	- Selecic ▾	Número documento	<input type="text"/>
Nome	<input type="text"/>		
Tipo de Sanção	Todos ▾		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Situação:	Todas ▾		
Links úteis:	<a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>		

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

Selecione os Filtros e aperte pesquisar



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/05/2024 16:00:43

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA LTDA**  
CNPJ: **40.621.340/0001-54**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

48  
3



**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**

RUA JORGE FERREIRA Nº 550 – CENTRO

FRANCISCO ALVES – PARANÁ.

CNPJ: 80.404.023/0001-09

FONE (44) 3643-1301

49  
m

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, pessoa jurídica de direito Público estabelecida na Rua Jorge Ferreira, 550, Centro, em Francisco Alves, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 80.404.023//0001-09, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor **CIONI CASSIN DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº. 020.743.399-25, ATESTA para os devidos fins, de que contratou a empresa **SUPRA-CONSULT, TREIN E CAPACITA PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Benjamim Giavarina, 484, Sala 01, no Município de Jataizinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 40.621.340/0001-54, para os serviços de treinamento e capacitação de vereadores e Servidores, os quais foram desempenhados de forma satisfatória, qualificando plenamente a empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível nas mesmas características relacionadas.

Francisco Alves, PR, 17 de março de 2022.

  
CIONI CASSIN DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Pessoa Jurídica de Direito Público estabelecida na Avenida Antonio Brandão de Oliveira, 599, em Jataizinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 00.380.488/0001-20, neste ato representado pelo Presidente Câmara, Laércio Fernandes Quitério, inscrito no CPF nº. 653.846.369-04, ATESTA para os devidos fins, de que contratou a empresa SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Benjamin Giavarina, 484, Sala01, noMunicípio de Jataizinho, Estado doParaná, inscritano CNPJ sob nº.40.621.340/0001-54, para os serviços de treinamento e capacitação de vereadores e servidores, os quais foram desempenhados de forma satisfatória, qualificando plenamente a empresa e os ministrantes para desempenho de atividade pertinente e compatível nas mesmas característicasrelacionadas.

  
LAÉRCIO FERNANDES QUITÉRIO

Jataizinho, PR, 01 de março de 2024.  
CNPJ 00.380.488/0001-20



**MUNICÍPIO DE JATAIZINHO**  
 Departamento de Fazenda  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
 www.esnfs.com.br

Número da Nota:  
**350**

Data e Hora da Emissão:  
**06/05/2024 19:20:56**

Operador Emissor:  
SUPRA-CONSULT,

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **40621340000154** I.E.: I.M.: **1996** Telefone: **(43) 3259-**  
 Nome/Razão: **SUPRA-CONSULT, TREIN E CAPACITA PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**  
 Endereço: **RUA JOHN KENNEDY, 395 - SALA 02 - CENTRO - 86210000**  
 Município: **Jataizinho** UF: **PR** e-Mail: **CENTRAL@ACAOCONTABIL.COM**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **15487630000100** I.E.: **ISENTO** I.M.:  
 Nome/Razão: **CÂMARA MUN. BATAGUASSU**  
 Endereço: **Rua Dourados, 207 - centro - 79780000**  
 Município: **Bataguassu** UF: **MS** e-Mail:

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
8.02	Referente ao pagamento das Inscrições no curso com os temas "FORTALECENDO A GESTÃO PÚBLICA E A RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA" e "GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL E A LEI 14.133/21 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES): DESAFIOS E PERSPECTIVA" totalizando 16h em Curitiba/PR, dias 08, 09 e 10 de maio de 2024.  Inscritos: Enivaldo Vieira Marques José Wilson Macedo Mauro de Souza Nata Jordan Cardoso Macedo Nivaldo da Silva Reis Renato Ferreira da Silva  Conta Bancária: Banco do Brasil Agência: 2212-8 C/C: 16895-5  PIX: 40621340000154	13.740,00	0,00	13.740,00	4,26	585,32

Total Serviços (R\$) **13.740,00**

Total ISS (R\$) **585,32**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **13.740,00**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 1050/2016  
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.  
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**

PROCON www.procon.pr.gov.br

Autenticidade: 887148D9.5E3BFD45.F021F0D6.B35FA04 (verificada em 06/05/2024 às 19:21:04)

Equiplano - NFS-e 500.2005u



52  
m

	<b>MUNICÍPIO DE JATAIZINHO</b>		Número da Nota: <b>380</b>			
	Departamento de Fazenda		Data e Hora da Emissão: <b>23/05/2024 09:55:04</b>			
	<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b>		Operador Emissor: SUPRA-CONSULT.			
www.esnfs.com.br						
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>						
CPF/CNPJ: <b>40621340000154</b> I.E.:    I.M.: <b>1996</b> Telefone: <b>(43) 3259-</b> Nome/Razão: <b>SUPRA-CONSULT, TREIN E CAPACITA PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA</b> Endereço: <b>RUA JOHN KENNEDY, 395 - SALA 02 - CENTRO - 86210000</b> Município: <b>Jataizinho</b> UF: <b>PR</b> e-Mail: <b>CENTRAL@ACAOCONTABIL.COM</b>						
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>						
CPF/CNPJ: <b>00921372000150</b> I.E.:    I.M.: Nome/Razão: <b>SANTA ISABEL DO IVAI CAMARA MUNICIPAL</b> Endereço: <b>Praca Souza Naves, S/N - Centro - 87910000</b> Município: <b>Santa Isabel do Ivaí</b> UF: <b>PR</b> e-Mail:						
<b>Cód.</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Val.Serviço</b>	<b>Dedução</b>	<b>Base Cál.</b>	<b>Aliq.</b>	<b>ISS</b>
8.02	Referente ao pagamento das Inscrições no curso com os temas "A GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS E A FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO PARA FINS DE INCIDÊNCIA DA ALÍNEA "G" DO ARTIGO 1º, INCISO 1 DA LEI 64/90" totalizando 18h em Curitiba/PR, dias 21, 22, 23 e 24 de maio de 2024.  Inscritos: Herailton Santos de Jesus Marcos Tavares de Souza  Conta Bancária: Banco do Brasil Agência: 2212-8 C/C: 16895-5  PIX: 40621340000154	4.580,00	0,00	4.580,00	4,26	195,11
Total Serviços (R\$)		<b>4.580,00</b>				
Total ISS (R\$)		<b>195,11</b>				
Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Líquido (R\$)		<b>4.580,00</b>				
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>						
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 1050/2016 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município. Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.						
<b>DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS</b>						
PROCON www.procon.pr.gov.br						

Autenticidade: 5C44340E.CFDB0DFF.5BCBA23A.48D6D7F3 (verificada em 23/05/2024 às 09:55:04)

Equiplano - NFS-e 500.2005u



53  
m



**MUNICÍPIO DE JATAIZINHO**

Departamento de Fazenda  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
www.esnfs.com.br

Número da Nota:  
**381**  
Data e Hora da Emissão:  
**23/05/2024 10:16:00**  
Operador Emissor:  
SUPRA-CONSULT.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **40621340000154** I.E.: I.M.: **1996** Telefone: **(43) 3259-**  
Nome/Razão: **SUPRA-CONSULT, TREIN E CAPACITA PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**  
Endereço: **RUA JOHN KENNEDY, 395 - SALA 02 - CENTRO - 86210000**  
Município: **Jataizinho** UF: **PR** e-Mail: **CENTRAL@ACAOCONTABIL.COM**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **81878969000161** I.E.: I.M.:  
Nome/Razão: **Camara municipal de faxinal**  
Endereço: **RUA SANTOS DUMONT, 815 - CENTRO - 86840-00**  
Município: **Faxinal** UF: **PR** e-Mail:

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
8.02	Referente ao pagamento das Inscrições no curso com os temas "A GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS E A FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO PARA FINS DE INCIDÊNCIA DA ALÍNEA "G" DO ARTIGO 1º, INCISO 1 DA LEI 64/90" totalizando 18h em Curitiba/PR, dias 21, 22, 23 e 24 de maio de 2024.	3.980,00	0,00	3.980,00	4,26	169,55

Inscritos:  
Marcela Carvalho Rodrigues  
Carlos Alberto de Sales

Conta Bancária:  
Banco do Brasil  
Agência: 2212-8  
C/C: 16895-5

PIX:  
40621340000154

Total Serviços (R\$)	<b>3.980,00</b>					
Total ISS (R\$)	<b>169,55</b>					
Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Líquido (R\$)	<b>3.980,00</b>					

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 1050/2016  
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.  
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**

PROCON www.procon.pr.gov.br

Autenticidade: 145A26AA.3FF16BC0.F03335C5.06FB7D0F (verificada em 23/05/2024 às 10:16:00) Equiplano - NFS-e 500.2005u





**MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA**  
**CNPJ nº 75.392.019/0001-20**

54  
m

**PORTARIA Nº 118/2024**

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio nos Procedimentos licitatórios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

O senhor **JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES**, Prefeito do Município de Santa Mariana, Estado do Paraná, no uso das atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, com amparo na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas Leis Municipais nº 1568/2023 de 28/12/2023 e nº 1574/2024 de 19/01/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado como Agente de Contratação com fundamento na Lei nº 1568/2023, de 28/12/2023, o senhor **Helisson Matama**, Servidor efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portador do CPF nº 037.155.119-66, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

**Art. 2º** - Ficam nomeados como Equipe de Apoio para auxiliar o Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios, com fundamento na Lei nº 1574/2024 de 19/01/2024, os seguintes membros:

**I – Jailton Gonçalves Mendes**, Servidor efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portador do CPF nº 897.671.529-20, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

**II – Ana Paula Pires**, Servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora do CPF nº 056.817.859-98, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

**III – Solange Maria Ferreira**, Servidora efetiva, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, portadora do CPF nº 813.577.299-87, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

**IV – Maria Eduarda de Oliveira**; Agente Público, portadora do CPF nº 108.256.199-12, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

**V – Igor Momesso de Lima**, Agente Público, portador do CPF nº 109.100.659-85, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 032/2024 de 22/01/2024 e nº 116/2024 de 25/03/2024.

Santa Mariana, 27 de março de 2024.

**JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES**  
Prefeito

Rua Antonio Manoel dos Santos nº 151, Centro, CEP 86.350-000 – PR

[www.santamariana.pr.gov.br](http://www.santamariana.pr.gov.br)

Fone (43) 3531-8250